



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 691

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Atos Administrativos	4
Outros atos administrativos	4
Poder Legislativo	4
Editais	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias

CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias

CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias

CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 691

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1759 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

EMENTA "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA EFETUAR PREMIAÇÃO DA 4ª COMPETIÇÃO DE MOUNTAIN BIKE DO MUNICÍPIO DE ZACARIAS CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Zacarias aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a premiação, em até R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), aos cinco primeiros vencedores por categoria de Atletas da Elite Masculina e Elite Feminina, que realizar-se-á no dia 11 de dezembro de 2022, conforme segue:

ELITE MASCULINA	ELITE FEMININA
1º lugar: 1.000,00	1º lugar: 1.000,00
2º lugar: 600,00	2º lugar: 600,00
3º lugar: 500,00	3º lugar: 500,00
4º lugar: 400,00	4º lugar: 400,00
5º lugar: 300,00	5º lugar: 300,00

Art. 2º As despesas de execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos seis (06) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
BENILSON GOMES COSTA
Procurador Municipal

LEI Nº 1760 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

EMENTA: Modifica o artigo 1º da Lei 1755/2022 que autoriza a concessão de uso de máquinas, equipamentos e sala à Associação de Produtores Rurais de Zacarias - APRUZA e dá outras providências.

HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV e IX, da Lei Orgânica do Município de Zacarias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 1.755 de 22 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a concessão de uso de máquinas, equipamentos e sala, bens de propriedade do Município, à Associação de Produtores Rurais de Zacarias, APRUZA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.677.415/0001-67, com sede na Av. 12 de março, 1019, Centro, Zacarias-SP, através de **Termo de Concessão de Uso**, conforme o Anexo II, que é parte integrante desta Lei."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos seis (06) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
BENILSON GOMES COSTA
Procurador Municipal

LEI Nº 1761, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências."

Heder Jean Bruno de Oliveira, Prefeito do Município de Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 65.400,00

02 01 04 SETOR FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
64 04.244.0003.2008.0000 AUXÍLIO A MORADIAS
50.000,00 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU S. PARA DISTRIBUI GRATU
F.R.:00100 01 TESOURO
110000 GERAL
02 05 04 SETOR FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
271 08.241.0007.2028.0000 MANUTENÇÃO FMI
6.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA
F.R.:00100 01 TESOURO
510000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02 05 04 SETOR FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
426 08.241.0007.2028.0000 MANUTENÇÃO FMI
9.400,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.:00100 01 TESOURO
510000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 04 SETOR FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 691

Página 3 de 4

62 04.244.0003.2007.0000 AUXÍLIO A PESSOAS CARENTES
-50.000,00 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU S. P/ DISTRIBUIÇ GRATUITO
F.R.:00100 01 TESOIRO
110000 GERAL
02 05 04 SETOR FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
273 08.241.0007.2028.0000 MANUTENÇÃO FMI
-6.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.:00100 01 TESOIRO
510000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02 05 04 SETOR FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
417 08.241.0007.2028.0000 MANUTENÇÃO FMI
-9.400,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.:00100 01 TESOIRO
110000 GERAL

Anulação (-) -65.400,00

Artigo 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 4o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos seis (06) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

heder jean bruno de oliveira

Prefeito Municipal

JAQUELINE POLIZEL OLIVEIRA

Procuradora Jurídica

LEI Nº 1762, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências".

Heder Jean Bruno de Oliveira, Prefeito do Município de Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 522.471,20 (quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 522.471,20

02 04 02 SETOR DESPORTO
392 27.812.0006.2023.0000 MANUTENÇÃO DESPORTO
20.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.:00100 01 TESOIRO
110000 GERAL
02 04 02 SETOR DESPORTO
460 27.812.0006.1001.0000 OBRAS, ADAPTAÇÕES E OU REFORMAS
95.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R.:00100 01 TESOIRO
110000 GERAL
02 05 01 SETOR DESENVOLVIMENTO SOCIAL
434 08.244.0007.2025.0000 MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
5.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.:00100 01 TESOIRO
510000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02 05 02 SETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
470 08.244.0007.2026.0000 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS
25.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.:00100 01 TESOIRO
500000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f
02 05 02 SETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
476 08.244.0007.2026.0000 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS
10.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA
F.R.:00100 01 TESOIRO

500000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f
02 05 02 SETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
477 08.244.0007.2026.0000 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS
297,29 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA
F.R.:00500 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
500026 CAD UNICO
02 06 01 SETOR SERVIÇOS URBANOS
474 15.452.0008.1011.0000 SDR - CONVÊNIO 102568
250.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R.:00200 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
100042 SECRETARIA DESENVOLVIMENTO REGIONAL
02 06 01 SETOR SERVIÇOS URBANOS
475 15.452.0008.1011.0000 SDR - CONVÊNIO 102568
117.173,91 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R.:00100 01 TESOIRO
110000 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 250.000,00

Superávit Financeiro: 272.173,91

Anulação:

02 05 02 SETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
449 08.244.0007.2026.0000 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS
-297,29 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.:00500 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
500026 CAD UNICO

Anulação (-) -297,29

Artigo 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 4o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos seis (06) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

heder jean bruno de oliveira

Prefeito Municipal

JAQUELINE POLIZEL OLIVEIRA

Procuradora Jurídica

Portarias

PORTARIA Nº 260/22 DE 04 OUTUBRO DE 2022

heder jean bruno de oliveira, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Franciele Marques de Castilho funcionária desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Fisioterapeuta", 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 30 de novembro a 29 de dezembro de 2022, referente aos períodos aquisitivos de 02/05/2020 a 01/05/2021 e 02/05/2021 a 01/05/2022, devendo retornar as suas atividades normais em 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos quatro (04) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e dois (2022).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 691

Página 4 de 4

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 268/22 DE 05 OUTUBRO DE 2.022

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. Celio Aparecido Alonso, funcionário desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Agente de Serviços", 30 (trinta) dias de licença prêmio regulamentares a que tem direito, no período de 05 de outubro a 03 de novembro de 2.022, referente aos períodos aquisitivos de 01/02/2002 a 31/01/2012, devendo retornar as suas atividades normais em 04 de novembro de 2.022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos cinco (05) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA Responsável pelo Expediente

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

DESPACHO DO PRESIDENTE

PAD 01/2022 - Aluizio Cruz Dorado

Dou o feito por instruído por não haver mais diligências a serem realizadas, considerando que o único pedido da defesa foi atendido com juntada do atestado médico da testemunha de acusação GFS, pelo período de 29/09/2022 a 11/10/2022, CID F313.

Intime-se a defesa para apresentação das alegações finais no prazo de 08 dias uteis a contar da publicação.

Publique-se no DOM, registre.

Envie-se cópia do presente despacho à defesa por e-mail cadastrado.

Após, com as certificações e recebimento das alegações finais, conclusos!

Zacarias, 06 de outubro de 2022.

ARIOVALDO CARDELÍQUIO Presidente da CPAD

PODER LEGISLATIVO

Editais

RESUMO DO EDITAL

ORDEM PROCESSUAL N. 06/2022

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

A Câmara Municipal de Zacarias, por intermédio de sua representante legal faz saber a todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos das diretrizes contidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 045/2008 de 01 de abril de 2008 e Decreto Municipal nº. 020/2018 de 18 de fevereiro de 2018 e posteriores alterações, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital. Objeto: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, fornecimento e manutenção de vale alimentação, na forma de créditos a serem carregados em cartões magnéticos e/ou eletrônicos, destinados aos servidores públicos municipais da Câmara de Zacarias/SP e seus anexos. Os interessados deverão apresentar-se para credenciamento, a partir das 09:00 horas do dia 20 de outubro de 2022, junto ao Setor de Licitação da Câmara de Zacarias, à Avenida: 12 de Março, 1000, Centro, CEP 15.265-000, ficando designado à mesma data e local, no horário das 09:hs, para o início dos trabalhos de abertura dos envelopes. O Edital na íntegra poderá ser retirado junto ao setor de licitação da Câmara de Zacarias, a partir de 06 de outubro, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, no site oficial da Câmara Municipal de Zacarias-SP (<https://www.zacarias.sp.leg.br>) ou pelo e-mail camarazacarias@uol.com.br.

Zacarias-SP, 06 de outubro de 2022.

Aline da Silva Cruz Presidente da Câmara



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: edef-fece-8770-b62c



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Zacarias (SP), Edição nº 691, ano V, veiculado em 07 de outubro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por JACKELINE DA SILVA DE MENDONCA BONFIM (CPF ***621898**) em 07/10/2022 às 08:32:25 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/edef-fece-8770-b62c>